



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**INDICAÇÃO Nº**

**350/2025**

O Vereador MURILO BASI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração Senhor GILVAN CESAR DE MELO e a Diretora-Geral de Educação MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES** para que sejam realizados estudos visando a regulamentação da Lei Municipal nº3594 de 09 de agosto de 2017, bem como, a implementação e desenvolvimento do **PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição visa à sua regulamentação da Lei Municipal nº 3.594, de 9 de agosto de 2017, que institui o Programa Jovens Empreendedores e efetiva execução no município.

A aplicação prática dessa legislação é de extrema relevância, pois possibilitará a formação de crianças e adolescentes com uma visão mais ampla de autogestão, liderança, responsabilidade social e espírito empreendedor, preparando-os para os desafios do futuro, e, para alcançar tais objetivos, destaca-se a importância de uma parceria com o Sebrae/SP, instituição reconhecida nacionalmente pelo incentivo ao empreendedorismo na educação e detentora do Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP). Essa cooperação permitirá a capacitação de professores da rede municipal, a oferta de materiais e metodologias adequadas, além de acompanhamento técnico especializado para garantir a qualidade e eficácia do programa.

Através da regulamentação da Lei será possível prever diretrizes claras, atribuições específicas e formas de acompanhamento, assegurando sua continuidade e dessa forma, será possível implantar gradualmente o programa nas escolas municipais, promovendo também feiras de empreendedorismo abertas à comunidade, incentivando projetos sustentáveis e inovadores, alinhados à economia criativa e à consciência ambiental.

A execução efetiva do Programa Jovens Empreendedores resultará em benefícios diretos para a comunidade escolar e para a sociedade como um todo, promovendo integração entre a escola e o setor produtivo local, além de fortalecer a identidade empreendedora de Santa Fé do Sul.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

A presente sugestão não se limita a cumprir uma determinação legal, mas configura um investimento estratégico no desenvolvimento socioeconômico e sustentável do município. Daí a razão da presente proposição que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
05 de setembro de 2025

**MURILO BASI**  
VEREADOR PL

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

09 / 09 / 2025